



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 318/76

" Autoriza a Escrituração do lote residencial situado a Beira do Canidé á Sra. Angelina Dias, " pessoa pobre" de nossa Cidade e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás por seus Membros decreta e eu sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a escriturar o lote residencial situado a Beira do Canidé a Sra. Angelina Dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, 07 de Abril de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaina - GO

*Antonio Raymundo Costa*

Presidente